

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAFIBE PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**  
**EDITAL 02/2025—PIBID/UNIFAFIBE**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROCESSO DE ALUNOS BOLSISTAS**

A Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Fabiana Vigo Azevedo Borges, Coordenadora Institucional do PIBID, do Centro Universitário UNIFAFIBE, mantido pela Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de estudantes do 2º ao 8º períodos do **Curso de Licenciatura em Pedagogia do UNIFAFIBE**, discriminados neste edital, destinado à seleção de bolsistas de iniciação à docência do PIBID/UNIFAFIBE para preenchimento de vagas, nos termos do Edital nº 10/2025 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e demais legislações sobre a matéria.

O PIBID é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira. O objetivo do PIBID/UNIFAFIBE é o aperfeiçoamento da formação inicial de professores, por meio da inserção de estudantes dos cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **1.1. Do objeto**

O objeto deste edital é a seleção de bolsistas de iniciação à docência entre os discentes regularmente matriculados do 1º ao 8º períodos do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro Universitário UNIFAFIBE, para integrarem o Subprojeto Multidisciplinar aprovado no âmbito do Projeto Institucional do PIBID/UNIFAFIBE.

### **1.2. Do Cronograma**

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital na página eletrônica do Centro Universitário UNIFAFIBE - RP ( <a href="https://unifafibe.com.br/residencia">https://unifafibe.com.br/residencia</a> )	08/08/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES Preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO e enviar o HISTÓRICO ESCOLAR e a CARTA DE INTENÇÃO pelo link:	08/08/2025 a 12/08/2025 (até)

<a href="https://forms.gle/ZXzmcQ4GFnyBfdzu8">https://forms.gle/ZXzmcQ4GFnyBfdzu8</a>	às 17h)
Divulgação do RESULTADO FINAL na página eletrônica do RP/UNIFAFIBE ( <a href="https://unifafibe.com.br/residencia">https://unifafibe.com.br/residencia</a> )	12/08/2025 (a partir das 18h)

### **1.3. Da divulgação**

A divulgação de todas as etapas deste processo de seleção dos bolsistas de iniciação à docência do PIBID /UNIFAFIBE dar-se-á por meio eletrônico, no site eletrônico do PIBID/RP, ([www.unifafibe.com.br/residencia](http://www.unifafibe.com.br/residencia) ), em ícone destinado para este fim.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1. Período de inscrições:** As inscrições para o processo de seleção de professores preceptores-bolsistas de iniciação à docência do PIBID /UNIFAFIBE dar-se-á no período de 8 de agosto até 12 de agosto de 2025, até o horário limite de 17 horas, através de formulário eletrônico disponível no link:  
<https://forms.gle/ZXzmcQ4GFnyBfdzu8>

### **2.2. Dos requisitos para inscrição**

2.2.1 Poderão candidatar-se à bolsista de iniciação à docência do PIBID/UNIFAFIBE, os professores que cumprirem com os seguintes requisitos:

- I - Ser brasileiro(a) ou naturalizado(a);
- II –Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro Universitário UNIFAFIBE;
- III – Possuir disponibilidade no **período da MANHÃ** para estar presencialmente nas escolas;
- IV – Preencher corretamente o link de inscrição

2.2.2 Os candidatos que descumprirem com os requisitos do item 2.2 terão a sua inscrição indeferida.

### **2.4. DA INSCRIÇÃO:**

2.4.1 No link, além das informações solicitadas deverá ser anexado o HISTÓRICO ACADÊMICO e a CARTA DE INTENÇÃO, ambos em PDF no mesmo link;

2.4.2 O conteúdo da carta de intenções deve contemplar os seguintes aspectos:

2.4.2.1 Motivação para ingressar no Programa;

2.4.2.2 Expectativas e benefícios pessoais e sociais a serem obtidos com a participação no programa.

### **3. DAS VAGAS**

CURSO	VAGA	COORDENADOR INSTITUCIONAL DO SUBPROJETO DE ALFABETIZAÇÃO
Pedagogia- alfabetização	05	Fabiana Vigo Azevedo Borges

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO PIBID/UNIFAFIBE.**

#### **4.1.Das etapas de seleção**

4.1.1 O processo de seleção dos bolsistas para comporem o cadastro será constituído por duas Etapas, a saber:

a. Análise de Histórico escolar – valor máximo (5,0 pontos)

b. Carta de intenção – valor máximo (5,0 pontos);

4.1.2 Para acompanhamento do calendário e das respectivas etapas da seleção, o candidato deverá observar o cronograma constante no item 1.2 deste Edital.

#### **4.2. Dos critérios de seleção**

4.2.1 Serão selecionados os candidatos que cumprirem com os seguintes critérios:

I - Ser brasileiro ou naturalizado;

II – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

III – Estar regularmente matriculado no 1º até o 4º ano do Curso de Licenciatura em Pedagogia no UNIFAFIBE.

IV – Ter bom desempenho acadêmico, comprovado por meio de Histórico Escolar com média geral acumulada (MGA) igual ou superior a 7,0 pontos, tendo como referência o primeiro semestre do ano letivo de 2025;

V – Possuir, no mínimo, 8 horas semanais (32 horas mensais) para dedicação às atividades do PIBID, sem, contudo, prejudicar sua vida acadêmica.

VI – Dispor-se a se deslocar com recursos financeiros próprios para as escolas participantes do projeto;

VII – Ser aprovado no Processo de Seleção do PIBID/UNIFAFIBE e, ao término do processo, atingir a nota igual ou superior a 8,0 (oito) pontos.

VIII – Firmar Termo de Compromisso.

#### **4.3. Da condição da bolsa**

A bolsa de iniciação à docência terá duração até 8 (oito) meses, conforme a data de início, considerando o final do projeto, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, pagos referentes às atividades desenvolvidas nos Subprojetos.

#### **4.4. Dos deveres dos bolsistas**

4.4.1 Serão deveres dos bolsistas selecionados:

I - Aceitar os regulamentos do Programa e as normas que regem o PIBID/UNIFAFIBE;

II – Participar da totalidade das atividades definidas pelo projeto;

III- Informar à Coordenadora do subprojeto irregularidades no recebimento de sua bolsa;

IV - Dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo de 8 horas semanais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

V - Respeitar, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho;

VI - Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

VII - Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>;

VIII – Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto por meio de relatórios mensais, artigos acadêmicos com relatos de experiência e também o relatório final;

IX – Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica, promovidos pela instituição;

X – Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes.

4.4.2 Caso o bolsista descumpra com os deveres estabelecidos no item 4.4 deverá ser substituído pelo subsequente da lista de aprovados, ou por meio de novo edital.

### **5. DOS RECURSOS**

5.1 Os recursos para qualquer etapa deste processo de seleção deverão ser realizados no prazo estabelecido no cronograma, por meio de formulário eletrônico

disponível <https://forms.gle/6ESWDj1RqcRZ4BjN8> .

5.2 O julgamento dos recursos será realizado por Comissão constituída pela Próreitoria acadêmica do Centro Universitário UNIFAFIBE, pela Coordenação do Curso de Pedagogia e pelo Coordenador Institucional do Programa PIBID/UNIFAFIBE.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O resultado final será divulgado na página eletrônica do UNIFAFIBE, conforme estabelecido no Cronograma, item 1.2, ressalvando-se que:

- I- A aprovação do candidato não implica necessariamente na concessão imediata de bolsa;
- II- Será substituído o bolsista que não cumprir com as atividades prevista pelo professor-supervisor ou o coordenador institucional, conforme o Termo de Compromisso do Projeto.

**Bebedouro, 08 de agosto de 2025.**

Prof. Dr<sup>a</sup> Fabiana Vigo Azevedo Borges  
Coordenadora Institucional  
PIBID/UNIFAFIBE